

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE Nº 2116/72 (Reautuado em 19-06-80)

INTERESSADO: ADOLPHO MENEZES DE MELLO

ASSUNTO: Contrato do interessado para lecionar Metodologia da Pesquisa, no Curso de Enfermagem e Obstetrícia da FM de Marília.

RELATOR: Cons. Paulo Gomes Romeo

PARECER CEE Nº 1343/80 - CTG - Aprovado em 03/09/80.

I - RELATÓRIO

1. HISTÓRICO:

A faculdade de Medicina de Marília submete a apreciação deste Conselho a indicação do Prof. Adolpho Menezes de Mello para lecionar a disciplina Metodologia da Pesquisa no Curso de Enfermagem e Obstetrícia.

2. FUNDAMENTAÇÃO:

O interessado, médico formado pela Faculdade de Medicina da USP, com residência de dois anos no Hospital das Clínicas, também da USP, já possui Parecer deste Conselho de nº 1762/75 para exercer as funções de Professor-Titular da disciplina de Pediatria e Puericultura da Faculdade que ora postula sua indicação para a disciplina Metodologia da Pesquisa no Curso de Enfermagem a ser implantado.

Em 1974, defendeu tese de doutoramento na Universidade Estadual de Campinas (Faculdade de Ciências Médicas), e possui títulos de Livre-Docente de Pediatria pela Universidade de Mogi das Cruzes. É orientador de trabalho de pesquisa no Departamento de Filosofia da Faculdade de Medicina de Marília e autor de vários trabalhos científicos, publicados uns, e outros aguardando publicação.

II - CONCLUSÃO

Favorável à indicação do Prof. Dr. Adolpho Menezes de Mello para exercer as funções de Professor III, junto à disciplina Metodologia da Pesquisa, no Curso de Enfermagem e Obstetrícia da Faculdade de Medicina de Marília.

São Paulo, 1º de setembro de 1980.

a) Cons. Paulo Gomes Romeo - Relator

III - DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino do Terceiro Grau adota como seu parecer o voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Alpíno Lopes Casali, Armando Octávio Ramos, Célio Benevides de Carvalho, Eurípedes Malavolta, Moacyr Expedito M. Vaz Guimarães, Nicolas Boer, Paulo Gomes Romeo e Tharcísio Damy de Souza Santos.

Sala da Câmara do Terceiro Grau, em 03-09-80

a) Cons. Moacyr Expedito M. Vaz Guimarães - Presidente

IV - DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, nos termos do voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", em 03 de setembro de 1980.

a) Cons. MARIA DE LOURDES MARIOTTO HAIDAR
Presidente